

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro do Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPIO RODEIO BONITO - RS**

**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300, vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve, com fundamentos no Art. 164. da lei n.º 14.133, apresentar sua

### **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 16/2024**

A fim de que seja reformulado o edital em questão, posto que restou claro o **direcionamento do item 09 – Concentrador de Oxigenio**

#### **I. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. DIRECIONAMENTO DO CERTAME**

##### **I.1. DO DIRECIONAMENTO DO ITEM 02 – CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO**

Vimos através deste, deixar claro o direcionamento do termo de referência relacionado ao Item 09 – Concentrador de Oxigênio, utilizado para pregão eletrônico N° 16/2024

O objetivo da carta é contribuir para que haja preservação dos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade durante o processo.

O direcionamento do termo de referência extingue qualquer tipo de participação de no mínimo 3 (três) propostas que possam atender ao termo de referência de forma completa por se tratar, de descrição a qual, somente uma única marca poderia atender 100%. Sendo o principal motivo deles o seguinte fato:

1. Solicitado em termo de referência:

Nível de ruídos 45 dBA

Pressão de saída 5,5 psi

Concentração de Oxigênio: 93%  $\pm$  3%

Da forma com que, está escrito, dá-se a entender que todos os equipamentos a serem adquiridos devem estar dentro dessa faixa fixada para atendimento ao edital. Diversas marcas podem oferecer equipamentos que proporcionam tecnologia aproximada, contudo, somente modelos da Phillips (Everflo) e Lumiar (Mercury 5 lts) podem ofertar em completo a todas as solicitações exigidas. Portanto, não torna possível a participação justa de no mínimo 3 concorrentes ao pregão.

Somente é possível a participação de no mínimo 3(três) concorrentes se a concentração de oxigênio for de 90~96% (garantindo que a medida aproximada esteja dentro de 10% do valor constante em edital) e que o nível de Ruído seja de no máximo 55 db.

Portanto, após os apontamentos acima, recomendamos que o texto seja revisado para que sejam elegíveis ao certame, no mínimo, 3 (três) concorrentes afins de que o princípio da isonomia não seja ferido durante o processo. Essas sugestões são benéficas para que mais fabricantes possam concorrer ao processo licitatório e não haja o ferimento do princípio da isonomia do certame.

Em atenção às disposições do art. 5º da 14.133, o processo de licitação busca “*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.*”, com vistas à contratação/compra do serviço/produto dentro dos termos da legalidade e da forma mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do claro direcionamento constante nos descritivos, **a nulidade do Edital é transparente**, razão pela qual se faz necessária sua alteração no sentido de que não conste qualquer direcionamento de item, garantindo assim o respeito à isonomia e à concorrência no Pregão de n.º 16/2024.

Assim, a Empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA apresenta sua impugnação ao direcionamento do certame e omissão de informações nos itens apontados, requerendo seu recebimento diante da tempestividade e adequação do meio utilizado.

Por fim, pautada na necessidade de se garantir os interesses da administração e, mais precisamente, em respeito ao Princípio da Isonomia, nos termos do art. 5º da lei n.º 14.133, **REQUER** a reforma do Termo de Referência do Pregão de n.º 16/2024 a fim de que a ampla concorrência seja resguardada e o certame ocorra dentro dos termos legalidade da.

## II. DO PEDIDO

Ante o exposto, **REQUER** seja recebida a presente **Impugnação ao Edital de n.º 16/2024** que direcionou dois itens e, ainda, não preencheu de forma completa os dados de cada item no Termo de Referência, a fim de que **a licitação seja aberta às demais empresas visando a ampla concorrência**, sendo respeitados os termos do Art. 164. da lei n.º 14.133, sendo certo que a ausência de regularização do certame incorrerá em grave crime de improbidade administrativa.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 15 de julho de 2024.

  
**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08  
p.p Ana Paula Gonçalves Fagundes RG: 4980958 PC/GO CPF: 007.559.551-61